



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Sapucaia do Sul

Av. João Pereira de Vargas, 431 - Bairro: Centro - CEP: 93220190 - Fone: (53) 3474-2449

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5013531-64.2024.8.21.0035/RS

Tipo de Ação: Diligências

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: LENIR LUIZ GOBATTO

Local: Sapucaia do Sul

Data: 29/03/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao presente mandado, diligenciei no endereço destinatário, rua theofilo souto maior, 81, n/c e, em ali estando, verifiquei que o endereço contido encontra-se incompleto, uma vez que o imóvel 81 trata-se de um conjunto de apartamentos, numerados de 201 a 208/301 a 308/401 a 408. Não foi fornecido o n.º do apartamento a ser diligenciado. No local não há serviço de portaria. Fui atendida, no portão de acesso ao prédio, por sra Gislaine, apresentou-se moradora do conjunto habitacional, 81. A moradora informou desconhecer o destinatário no imóvel, e afirmou que cada apartamento possui um depósito para guardar pertences do morador. Confirmou que há, no bloco 01, o depósito n.º 02. Desse modo, EFETUO A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL descrito, matrícula anexa, n.º 27.663 RI Sapucaia, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no valor de mercado imobiliário local.

Por outro lado, NÃO FOI POSSIVEL INTIMAR LENIR LUIZ GOBATTO uma vez que não consta o n.º do apartamento a ser diligenciado no endereço destinatário. A moradora, Gislaine, informou o contato telefonico do síndico do imóvel, sr Heitor. Ao efetuar contato com o síndico, sr Heitor, por whatsapp, este informou que DESCONHECE o destinatário no local. Não logrei ser atendida pelo contato fixo fornecido no presente mandado, que apenas chamou, mas não houve atendimento.

Assim, devolvo ao conhecimento Superior.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA VIANA MAZZINI**.

5013531-64.2024.8.21.0035

10079617326 .V1 gmazzini© gmazzini